

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE APROVA A
“CONTA DE GERÊNCIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
REFERENTE AO ANO 2001”**

PONTA DELGADA, 11 DE SETEMBRO DE 2002



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 11 de Setembro de 2002, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a Proposta de Resolução que aprova a “Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano 2001”.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional tem como quadro jurídico o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março – Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do referido diploma, a organização da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores cabe à Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria, sob a coordenação do Conselho Administrativo.

No cumprimento do disposto no n.º 2 do supracitado artigo, a Conta de Gerência é aprovada pelo Plenário, após o acórdão da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

CAPÍTULO III

APRECIÇÃO

Em 14 de Março de 2002 o Conselho Administrativo da Assembleia Legislativa Regional dos Açores submeteu à apreciação da Mesa a “Conta de Gerência relativa ao ano de 2001”.

Em reunião efectuada no dia 20 de Março de 2002, a Mesa da Assembleia deliberou aprovar a referida Conta de Gerência, bem como proceder ao seu envio, nos termos legais, à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Em 21 de Abril de 2002 a Proposta de Resolução que aprova a Conta de Gerência da A.L.R.A. referente ao ano de 2001 baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, para emissão de parecer.

O Parecer da Secção Regional do Tribunal de Contas sobre a Conta da Assembleia Legislativa Regional relativa ao ano económico de 2001 deu entrada na Assembleia em 13 de Junho, tendo sido remetida cópia a esta Comissão no dia seguinte.

A apreciação dos documentos permitiu à Comissão verificar que:

1. O Conselho Administrativo cumpriu o prazo legalmente fixado para apresentação à Mesa da Conta de Gerência (15 de Março do ano seguinte àquele a que disser respeito).

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

2. De igual modo foi cumprido o prazo estabelecido no artigo 30.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, para envio da Conta à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (até 31 de Março do ano seguinte).

3. Conforme se pode verificar no seguinte quadro de síntese, a Conta de Gerência referente ao ano de 2001 registou um saldo de 79.669.559\$00, tendo sido arrecadadas receitas no montante de 1.719.035.010\$00 e efectuadas despesas num total de 1.704.072.197\$00.

(Escudos)

	Orçam. inicial	Orç.suplem.	Orçam. final	Executado	Diferença	% ex.
Receitas correntes	1.776.148.000		1.776.148.000	1.658.566.061		
Receitas de capital	122.000.000	64.706.746	186.706.746	125.175.695		
Total da Receita	1.898.148.000	64.706.746	1.962.854.746	1.783.741.756	- 179.112.990	90,9
Despesas correntes	1.777.148.000	30.000.000	1.807.148.000	1.658.637.940		
Despesas de capital	121.000.000	34.706.746	155.706.746	45.434.257		
Total da Despesa	1.898.148.000	64.706.746	1.962.854.746	1.704.072.197	-258.782.549	86,8
Saldo da Gerência				79.669.559		

4. O total da receita arrecadada atingiu 90,9% do montante inscrito na previsão orçamental, o que corresponde a uma diferença, para menos, de 179.112.990\$00.



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

5. O total da despesa efectuada e paga foi inferior ao previsto em 258.782.549\$00, o que se traduziu numa taxa de execução de cerca de 86,8%.

6. As Receitas da Gerência foram suficientes para fazer face às Despesas, tendo-as superado em 14.962.813\$00. Porém, e ao contrário do ano anterior, a ALRA apresenta, em 2001, um saldo de dívidas a terceiros que totaliza 482.000\$00, resultante de uma garantia bancária de empreitada, imposta por lei.

7. Incluindo o respectivo Saldo Inicial, verifica-se a existência de um Saldo de Gerência, a transitar, no montante de 79.669.559\$00. Contudo, e apesar do equilíbrio financeiro verificado no exercício de 2001, as amortizações do activo imobilizado, no valor de 130.168.314\$00, associadas às transferências não efectuadas do Orçamento da Região, no montante de 180.093.002\$00, conduziram a que o resultado líquido do exercício de 2001 seja negativo em 120.227.019\$00, sensivelmente metade do resultado líquido do exercício anterior, que foi igualmente negativo.

8. Os resultados operacionais foram negativos em 3.329.146\$00, o que, comparado com os resultados, também negativos, de 125.467.177\$00, verificados no exercício de 2000, permite aferir quão rigorosa foi a gestão durante o exercício em análise.

Nos termo da Lei n.º 98/87, de 26 de Agosto, a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas emitiu, em 12 de Junho de 2002, o competente Parecer, de que se realçam as seguintes conclusões:



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

«Foi, com enorme apreço e satisfação, que este Tribunal verificou o acatamento das recomendações formuladas em sede de Parecer sobre a Conta relativa ao ano de 2000, nomeadamente a indicação de todos os diplomas legais correspondentes a alterações ao Orçamento Inicial, bem como a elucidação de todos os movimentos correspondentes a cada transferência bancária.

.....
A Conta de Gerência da ALRA de 2001 foi organizada e documentada, em termos gerais, de acordo com as instruções do Tribunal de Contas.

.....
Os pagamentos não excederam as verbas orçamentadas, pelo que as despesas realizadas tiveram cabimento no orçamento da gerência. De acordo com o mapa de Fluxos Financeiros, não existem “encargos assumidos e não pagos”.

O Património continua a ser a principal parcela dos Fundos Próprios e do Passivo, com cerca de 96,7% do total. Apesar de o seu valor se ter mantido igual ao de 2000, em termos relativos, aumentou 4,3 pontos percentuais.

O resultado líquido do Exercício registou um saldo negativo de 120 mil contos, diminuindo 50%, face ao ano anterior.

Os resultados extraordinários, com um saldo negativo de 118 mil contos, foram a parcela que mais contribuiu para o Resultado Líquido negativo.»

Do Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas não constam quaisquer recomendações.



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

CAPÍTULO IV

PARECER

Concluída a apreciação dos documentos, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é de parecer que a Proposta de Resolução que aprova a “Conta de Gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano de 2001” está em condições de ser aprovada pelo Plenário, a quem compete a decisão final nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Ponta Delgada, 11 de Setembro de 2001

O Relator Substituto,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António José Loura'.

António José Loura

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manuel Herberto Rosa'.

Manuel Herberto Rosa